

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO
ALTO URUGUAI**

AMAU

**PLANO ESTRUTURADO DE
PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO À
EPIDEMIA DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID – 19)**



AMAU

Comitê Regional COVID-19

**BENJAMIN
CONSTANT DO SUL**

FEVEREIRO / 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
2.1 Objetivo Geral	
2.2 Objetivos Específicos	
3. REDE MUNICIPAL E REGIONAL DE SAÚDE	5
3.1 Atenção Primária	
3.2 Atenção Terciária (Alas Covid-19)	
4. PREVENÇÃO	6
4.1 Medidas de Prevenção	
5. COMITÊ REGIONAL DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS / AMAU	7
5.1 Composição	
5.2 Indicadores	
5.3 Ações do Comitê Regional	
6. METODOLOGIA REGIONAL	11
6.1 Plataforma Regional de Monitoramento	
6.2 Indicadores	
6.2.1 Mapa de Monitoramento Regional	
6.2.2 Gráficos de Monitoramento Regional	
6.2.3 Planilha de Monitoramento Regional	
6.2.4 Tabela Comparativa de Síntese	
6.2.5 Dados do Sistema de Distanciamento Controlado/RS	
7. MACRORREGIÃO E REGIÃO	19
8. PLANOS DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL E COE	20
9. SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO	21
9.1 Cogestão Regional	
9.2 Bandeiras e Protocolos	
10. PROTOCOLO REGIONAL	23
10.1 Metodologia	
10.2 Critérios	
10.2.1 Bandeira Amarela – Risco Baixo	
10.2.2 Bandeira Laranja – Risco Médio	
10.2.3 Bandeira Vermelha – Risco Alto	
10.2.4 Bandeira Preta – Risco Altíssimo	
11. CONSIDERAÇÕES	25
12. EQUIPE TÉCNICA	26
13. ANEXO	27

1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), na data de 30 de janeiro de 2020, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China, e considerando-se as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES); o Governo do Estado do Rio Grande do Sul reitera o Estado de Calamidade Pública, através do Decreto nº 55.768, de 22 de fevereiro de 2021; o Município de Benjamin Constant do Sul, que decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto nº 2069/2020, e a partir dessa situação instituiu o COE Municipal.

O documento abaixo apresenta e detalha o PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional e Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e define as ações e estratégias de enfrentamento e prevenção à COVID – 19, no âmbito de sua área de abrangência.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Definir os protocolos regionais segmentados, no âmbito da Região 16, em consonância com o Sistema de Distanciamento Controlado do Estado Rio Grande do Sul.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Traçar as ações de prevenção e enfrentamento indispensáveis para combater a epidemia regional do novo coronavírus;

2.2.2 Capacitar as equipes de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e Terciária, com relação a Covid-19;

2.2.3 Priorizar o atendimento de pessoas com suspeita de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), adotando todas as medidas preconizadas de prevenção e assistência;

- 2.2.4 Definir os fluxos locais e regionais de atendimento aos casos suspeitos;
- 2.2.5 Realizar testes para diagnóstico da Covid-19;
- 2.2.6 Definir os fluxos de assistência para os casos confirmados de Covid-19, de acordo com os Planos Municipais e Regionais;
- 2.2.7 Garantir os insumos necessários para enfrentamento da Covid-19;
- 2.2.8 Garantir os equipamentos de proteção individual (EPI), para os profissionais de saúde, equipes de apoio e pacientes suspeitos;
- 2.2.9 Realizar a notificação imediata dos casos de Covid, conforme normativa dos órgãos competentes;
- 2.2.10 Adotar medidas de prevenção para evitar a propagação e disseminação do vírus, no propósito de conter a velocidade da epidemia;
- 2.2.11 Divulgar e massificar as informações de prevenção preconizadas para enfrentamento da Covid-19;
- 2.2.12 Estabelecer estratégias de enfrentamento em parceria com a equipe de saúde e com o COE Municipal e COE Regional;
- 2.2.13 Orientar a população com relação as medidas de prevenção preconizadas pelas autoridades de saúde;
- 2.2.14 Manter a comunidade local informada com relação a evolução da epidemia a nível local, regional, macrorregional, estadual e nacional;
- 2.2.15 Utilizar os veículos de comunicação para levar informação à comunidade local e regional;
- 2.2.16 Firmar parceria com todos os setores da sociedade, para efetivar as ações e medidas de prevenção preconizadas;
- 2.2.17 Acolher as orientações, recomendações técnicas e deliberações dos entes federados e autoridades de saúde, no enfrentamento da Covid-19.

Observação: Os itens elencados nos Objetivos Específicos estão dispostos no “Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19)”.

3. REDE MUNICIPAL E REGIONAL DE SAÚDE

3.1 Atenção Primária

A Unidade Básica de Saúde (UBS) realizará o acolhimento e adotará as medidas preconizadas de prevenção e assistência, através da equipe multiprofissional que atua junto a unidade de saúde.

O Município designou a Unidade Básica de Saúde Central, como unidade de referência para atendimento de pacientes com Síndromes Gripais e Sintomas Respiratórios.

Na entrada da Unidade Básica de Saúde (sala de espera), será fornecido álcool gel para higiene das mãos, lenço descartável e máscara. O paciente deverá ser orientado quanto a importância do uso da máscara, sobre a etiqueta respiratória e manter o distanciamento, com a redução das cadeiras da sala de espera e com a limitação do fluxo dos usuários.

A equipe de enfermagem fará o acolhimento e a classificação de risco, encaminhando para a consulta médica, para avaliação clínica e necessidade da realização de exames e prescrição de medicamentos.

Após a consulta os pacientes serão orientados e monitorados, quando necessário, em conformidade com o Plano de Contingência Municipal.

3.2 Atenção Terciária

A Região 16 implantou duas alas Covid, nos hospitais do município sede, Erechim/RS, sendo no Hospital de Caridade de Erechim (HCE) e Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), por serem os dois únicos hospitais regionais que possuem leitos de UTI.

Alas Covid:

FHSTE: 12 Leitos de UTI específicos para Covid-19

22 Leitos clínicos para internação específicos para Covid-19

HCE: 11 Leitos de UTI específicos para Covid-19

19 Leitos clínicos para internação específicos para Covid-19

A Região 16 possui, ainda, dez (10) hospitais regionais que disponibilizaram leitos clínicos para internação de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid, sendo:

MUNICÍPIO	HOSPITAL	Nº DE LEITOS
Getúlio Vargas	Hospital São Roque	17
Aratiba	Acha Aratiba	17
Nonoai	Associação Comunitária Nonoai	18
Ervál Grande	Pronto Atendimento Municipal PAMEG	6
Estação	Hospital Santo Antônio	5
Marcelino Ramos	Associação Hospitalar Marcelinense	8
Viadutos	Associação Nossa Senhora da Pompéia	8
Campinas do Sul	Hospital Municipal	15
Gaurama	Hospital Santa Izabel	6
TOTAL		100

Os fluxos microrregionais e regionais estão contemplados no Plano de Contingência Municipal, dos 34 municípios pertencentes a região que está sendo monitorada pela Região 16 (32 pertencentes a AMAU e mais Rio Dos Índios e Nonoai, pertencentes a 11ª CRS).

4. PREVENÇÃO

Face ao surgimento da epidemia do novo coronavírus, que vem deixando no seu rastro inúmeras mazelas de saúde, economia e sociedade, necessitamos adotar todas as medidas de prevenção preconizadas pelas autoridades de saúde, no sentido de evitar a propagação, diminuir a velocidade de contágio e, com isso, minimizar os efeitos da epidemia a nível local e regional.

Para tanto, nesse sentido, as medidas abaixo ganham notoriedade e devem ser adotadas pelo conjunto da sociedade: lideranças políticas, entidades e instituição de todos os segmentos, autoridades e profissionais de saúde, e comunidade em geral.

4.1. Medidas de Prevenção:

- a) Higienizar as mãos com água e sabão diversas vezes ao dia;
- b) Utilização do álcool gel, sempre que possível;
- c) Adoção da etiqueta respiratória;
- d) Evitar a aglomeração de pessoas;
- e) Distanciamento social, de 1,5 a 2,00 metros entre as pessoas;
- f) Utilização de máscara de proteção individual;
- g) Cuidado especial com idosos e portadores de comorbidades;
- h) Campanhas de prevenção.

As medidas de prevenção elencadas acima devem ser massificadas para que a população adote como prática diária, corriqueira e habitual. No momento em que estamos dando os primeiros passos no processo da imunização da população brasileira contra a Covid-19, as medidas de prevenção se tornam uma importante aliada. Nesse momento precisamos aliar a **prevenção à imunização**, para que possamos minimizar o avanço da epidemia e, com isso, termos indicadores favoráveis e cenário promissor.

Como estratégia as autoridades e profissionais de saúde devem utilizar os mais diversos meios de comunicação, no intuito de massificar e potencializar a informação, considerando que a PREVENÇÃO é a melhor ferramenta que disponibilizamos no momento e, é claro, irmanada com a vacinação.

A utilização de cartazes, totens, folders, entre outros, também são importantes nesse processo de prevenção e devem efetivadas, bem como dispor de ações através dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, que durante as visitas domiciliares podem auxiliar no repasse das informações de prevenção e, também, na fiscalização.

Com relação a **Campanha Nacional de Imunização contra a Covid 19**, ressaltamos que estamos dando os primeiros passos com a vacinação dos grupos prioritários elencados pelo MS e SES, mas, ainda, em quantitativos baixos de imunizantes perante o universo da população brasileira. Essa medida é extremamente relevante no processo de enfrentamento, mas necessita, aumentar o número de doses para que possamos atender os anseios da população e aliar aos protocolos sanitários.

5. COMITÊ REGIONAL DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS / AMAU

Com o propósito de atuar fortemente na prevenção e no enfrentamento da epidemia do novo coronavírus a Associação de Municípios do Alto Uruguai (AMAU) constituiu, como uma ação pioneira, o “Comitê Regional de Atenção ao Coronavírus”, com o intuito de traçar estratégias, avaliar a situação regional e implementar ações de prevenção e combate a Covid-19.

O comitê é composto por 17 instituições e reúne-se, semanalmente, desde a sua constituição, em março de 2020:

5.1 Composição:

1. AMAU;
2. COSEMS / Região 16;
3. 11ª CRS;
4. Secretária de Saúde de Ipiranga (*);
5. Secretário de Saúde de Severiano de Almeida (*);
6. Secretário de Saúde de Erval Grande (*);
7. Secretária de Saúde de Entre Rios do Sul (*);
8. Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim (*);
9. FHSTE;
10. Hospital de Caridade de Erechim;
11. Hospital UNIMED Erechim;
12. Clínica Hospitalar Santa Mônica;
13. Hospinorte;
14. Defesa Civil;
15. Força Voluntária;
16. 11ª CRS;
17. 13º BPM;
18. Corpo de Bombeiros.

Os cinco (05) integrantes oriundos das Secretarias de Saúde representam suas microrregiões, portanto, no momento da definição das indicações, foi utilizada essa visão para que toda a Região 16 estivesse contemplada no comitê regional.

O propósito da implantação do comitê regional foi no intuito que ações sejam regionalizadas, articuladas e integradas e que aconteçam, ao mesmo tempo, nos 34 municípios, com o objetivo de torná-las mais efetivas, eficazes e eficientes.

A partir desse entendimento a Região 16 se tornou um único universo, com 34 municípios e 240 mil habitantes.

Após cada reunião, por video conferência, é emitido o “Boletim Informativo” contendo as recomendações, orientações, instruções e deliberações, que são acatadas na plenitude pelos municípios da área de abrangência.

Além das ações efetivadas/deliberadas, uma das principais ações do comitê regional é sistematizar os dados oriundos dos municípios que estão sendo monitorados, formando uma PLATAFORMA REGIONAL DE MONITORAMENTO, que permite as análises e a elaboração de gráficos, tabelas, planilhas, comparativos, entre outros.

O comitê sistematiza, semanalmente, em três oportunidades (segunda, terça e sexta-feira) os seguintes dados, que são amplamente divulgados para os municípios, secretarias de saúde e hospitais da área de abrangência, comunidade local e regional e imprensa.

5.2 Indicadores

- 1) Casos Positivos
- 2) Casos Recuperados
- 3) Taxa de Recuperação
- 4) Casos Ativos
- 5) Óbitos
- 6) Taxa de Letalidade
- 7) Municípios sem casos ativos
- 8) Municípios com 01 a 03 casos ativos
- 9) Municípios com 04 a 10 casos ativos
- 10) Municípios com mais de 10 casos ativos
- 11) Contaminação per capita
- 12) Letalidade per capita

- 13) Ocupação de leitos de UTI
- 14) Ocupação de leitos clínicos
- 15) Ocupação dos leitos dos hospitais regionais
- 16) Entre outros

Utilizando-se de metodologias de trabalho, nos moldes do Distanciamento Controlado, e respeitando as peculiaridades dos entes municipais, o comitê tem sistematizado os indicadores acima, através de gráficos, planilhas, tabelas, comparativos e mapas.

Os dados levantados, que produzem indicadores, são oriundos do sistema integrado, ou seja, das secretarias de saúde e hospitais da região 16, e permitem a avaliação, tabulação e confecção de gráficos, que são alvo de análise criteriosa e pormenorizada, o que, no nosso entendimento, tem apresentado resultados satisfatórios.

5.3 Ações do Comitê Regional

O primeiro caso ocorreu em 19/03, portanto há quase um ano e, nesse hiato de tempo, temos evoluído nas ações integradas e articuladas de enfrentamento e combate da epidemia. Nos organizamos regionalmente, talvez algo inédito, tamanha é a interlocução entre os entes municipais, suas lideranças, autoridades e profissionais de saúde, e demais atores envolvidos no processo de decisões.

1. Constituição do Fundo de Reserva de Combate ao Coronavírus da AMAU, mediante doações realizadas pelo Poder Judiciário, para prevenção e enfrentamento da Covid-19. A título de exemplo, parte dos recursos foram aplicados na:
 - aquisição de equipamentos de proteção individual (máscaras, aventais, gorros, etc);
 - 5.000 litros de álcool etílico 70% e álcool glicerinado a 80%;
 - testes rápidos;
 - termômetros infravermelhos;
 - Entre outros.
2. Criação de um Fundo de Reserva, mediante doações dos setores produtivos, entidades e instituições privadas dos mais variados segmentos, com a arrecadação de valores

- financeiros para utilização específica na prevenção e enfrentamento da Covid-19;
3. Também o comitê tem firmado parcerias com entidades privadas no sentido de ampliar as ações, o que possibilitou a aquisição de protetores faciais, máscaras cirúrgicas e aventais, que se somaram as aquisições do comitê, para reforçar e fortalecer as ações de enfrentamento;
 4. Aliada a essas ações do comitê regional, temos que enaltecer que cada município (34) constituiu seu comitê municipal (COE), que atua, como referido anteriormente, em sintonia com o colegiado regional;
 5. “Cruzada Regional de Sensibilização e Conscientização” da população, mediante a veiculação de vinhetas em todas as rádios da região, que tem como propósito massificar a importância das medidas de prevenção preconizadas. Inicialmente serão 12 vinhetas, todas abordando e disseminando a cruzada regional. Exemplo 1: “Estamos em plena pandemia do Covid-19. Necessitamos da sua colaboração na adoção das medidas recomendadas. O Estado, através do Distanciamento Controlada, classifica as regiões em bandeiras e cores: amarela, risco baixo; laranja, risco médio; vermelho, risco alta; preta, risco altíssimo. A cada mudança de cor a situação fica mais delicada, mais grave. Vamos fazer a nossa parte, para que possamos permanecer na cor laranja. Cruzada regional contra o Covid. Comitê Regional de Atenção ao Coronavírus da AMAU”;
 6. Vídeo de prevenção, elaborado pelo Comitê Regional/AMAU, no intuito de sensibilizar a população com relação ao momento preocupante e também com relação as medidas de prevenção que devem ser adotadas com o maior rigor por parte da população
https://www.facebook.com/jacksonluis.arpini/videos/3196282300491097/?fref=search&__tn__=%2Cd%2CP-R&eid=ARBLwMbSG-boeL1bNFxzImKDTGqd6H0MqDKI43WqVATcJ7oiU58cfDtrD8A_hFTf9AM9Q-JX4XfsqcFB
 7. Parceria com a Cooperativa SICREDI, que doou 63 dispensadores de álcool gel, que foram disponibilizados para todas as unidades de saúde (UBS) da região, também numa ação de prevenção integrada e regionalizada;
 8. Visita a Comunidade Indígena de Charrua, para avaliar a situação e adotar medidas em parceria de enfrentamento e prevenção;
 9. Lançamento da campanha: **“Não faça parte dos números. Não espalhe o vírus, evite**

aglomerações. COVID MATA!”, em parceria com os hospitais regionais e o comitê;
10. Entre outras.

6. METODOLOGIA REGIONAL

Constituímos, a partir da criação do comitê regional, uma metodologia regional de trabalho, mediante ações regionais, articuladas e integradas, nesse universo de 34 municípios – alvo de monitoramento por parte do comitê regional.

Toda a semana o comitê regional realiza a sua reunião com os integrantes do colegiado. Após os debates dos assuntos pautados (sempre reuniões com pauta), que são alvo de avaliação, abre-se espaço aos assuntos gerais.

6.1 Plataforma Regional De Monitoramento

Três vezes por semana, segunda, quarta e sexta-feira, até as 16:00 horas, as secretarias de saúde e os hospitais com alas Covid repassam as informações para abastecimento da PLATAFORMA REGIONAL DE MONITORAMENTO.

Os trabalhos são concentrados na sede da AMAU, a partir do qual passam a serem realizados os mapas, gráficos, planilhas e comparativos.

Toda a informação repassada gera um indicador, que é avaliado com relação a sua evolução, estabilização ou decréscimo, bem como permite produzir leituras e radiografias da situação da epidemia a nível da Região 16.

A partir da chegada dos dados regionais a equipe técnica, na sede da AMAU, começa a fazer as leituras e é confeccionado, inicialmente, o Mapa de Monitoramento Regional. Na sequência é disparado para o comitê regional, secretarias de saúde, município sede, municípios, conselho municipal de saúde e hospitais, após para a imprensa local e regional.

6.2 Indicadores

O comitê regional deliberou, face a pandemia do novo coronavírus, avaliar a situação regional (Região 16), mediante vários indicadores. A partir deles faz suas avaliações e configura os seguintes mapas, gráficos, tabelas, planilhas, comparativos, entre outros:

- a) Mapa de Monitoramento Regional
- b) Gráficos de Monitoramento Regional
- c) Mapa municípios na bandeira laranja e vermelha
- d) Planilha Monitoramento Regional
- e) Planilha Comparativa Síntese
- f) Ocupação de Leitos pelo Modelo de Distanciamento Controlado
- g) Planilha do Distanciamento Controlado/RS

6.2.1 Mapa de Monitoramento Regional

A partir dos indicadores casos positivos e recuperados, bem como o número de óbitos por município, começamos a levantar dados para estabelecer a Taxa de Recuperação e o Número de Casos Ativos.

Mediante os dados dos hospitais que possuem Alas Covid, com leitos de UTI e Clínicos, estabelecemos a Taxa de Ocupação da Região 16.

Associado a esses indicadores postamos também a indicação da bandeira, de acordo com a indicação do Sistema de Distanciamento Controlado/RS.

A partir desses dados, produzimos o Mapa de Monitoramento Regional.

MUNICÍPIOS DA AMAU E R16 SAÚDE CASOS COVID-19

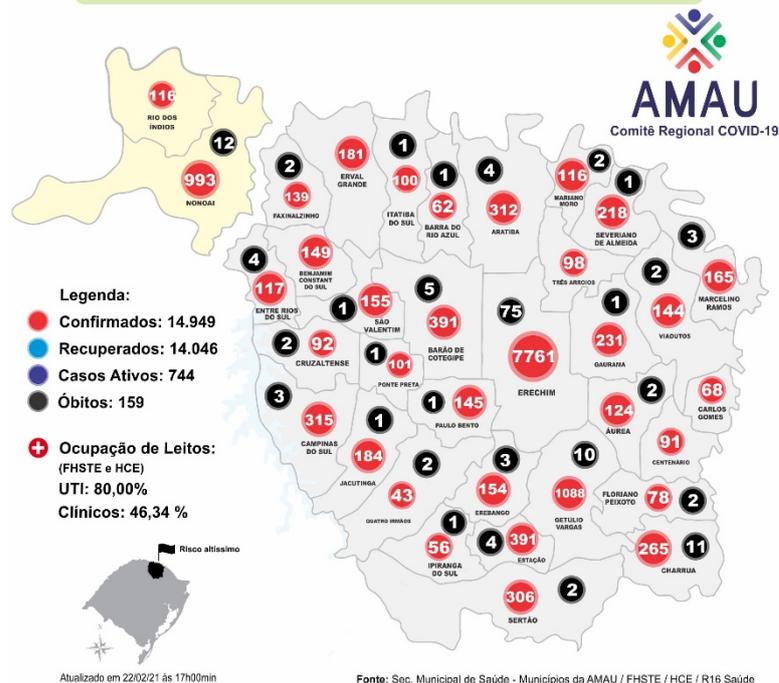


Figura 1. Boletim Informativo 22/02/2021

6.2.2 Gráficos do Monitoramento Regional:

Com os dados oriundos das secretarias, conforme Metodologia Regional, passamos a elaborar o gráfico que contempla as informações: casos confirmados, casos recuperados e casos ativos, para verificar a evolução das curvas (ascendente, descendente ou estabilizada).

O gráfico nos permite verificar a evolução dos confirmados e recuperados, mas acima de tudo os casos ativos.

Outro dado que é monitorado de forma permanente, com elaboração de gráfico, diz respeito a evolução da epidemia regional por município. A PLATAFORMA REGIONAL DE MONITORAMENTO utiliza esses indicadores para produção desse gráfico:

- Município sem casos ativos;
- Municípios com 01 a 03 casos ativos;
- Municípios com 04 a 10 casos ativos;
- Municípios com mais de 10 casos ativos.

Mediante essas informações fizemos as leituras com relação aos percentuais de municípios por indicador e verificamos a mudança ou não do cenário pandêmico.

Também tabulamos a Taxa de Ocupação dos dois (02) hospitais que possuem Alas Covid, com leitos de UTI e internações clínicas (FHSTE / HCE). Isso nos permite verificar, com precisão, a situação da capacidade instalada da Atenção Terciária, e suas respectivas taxas de ocupação, em três vezes por semana.

Essa talvez seja um dos gráficos mais importantes, porque permite verificar a evolução das internações e também o momento em que temos que agir com mais rigidez, face, é claro, aos indicadores.

Outro mapa regional que o comitê sistematiza é com relação aos municípios que não tiveram nenhuma internação e nenhum óbito nos últimos 14 dias, de acordo com a base de dados do Sistema de Distanciamento Controlado/RS, o que permite, pelo regramento, que esses municípios podem ficar classificados em bandeira menos restritiva, adotando os protocolos da respectiva cor.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
106	R15_20	Palmeira das Missões	Norte	432370	Vista Gaúcha	2.885	Preta	0	0	0	0	0
107	R16	Erechim	Norte	430090	Araíba	6.507	Preta	0	0	0	0	0
108	R16	Erechim	Norte	430155	Aurea	3.676	Preta	0	0	0	0	0
109	R16	Erechim	Norte	430170	Barão de Cotegipe	6.916	Preta	0	0	0	0	0
110	R16	Erechim	Norte	430192	Barra do Rio Azul	1.824	Preta	0	0	0	0	0
111	R16	Erechim	Norte	430205	Benjamin Constant do Sul	2.271	Preta	0	0	0	0	0
112	R16	Erechim	Norte	430485	Carlos Gomes	1.522	Preta	0	0	0	0	0
113	R16	Erechim	Norte	430511	Centenário	3.033	Preta	0	0	0	0	0
114	R16	Erechim	Norte	430537	Charua	3.189	Preta	0	0	0	0	0
115	R16	Erechim	Norte	430613	Cruzaltense	1.878	Preta	0	0	0	0	0
116	R16	Erechim	Norte	430695	Entre Rios do Sul	3.054	Preta	0	0	0	0	0
117	R16	Erechim	Norte	430697	Erebango	3.133	Preta	0	0	0	0	0
118	R16	Erechim	Norte	430720	Erval Grande	5.111	Preta	0	0	0	0	0
119	R16	Erechim	Norte	430755	Estação	6.291	Preta	0	0	0	0	0
120	R16	Erechim	Norte	430805	Faxinalzinho	2.588	Preta	0	0	0	0	0
121	R16	Erechim	Norte	430825	Floriano Peixoto	1.845	Preta	0	0	0	0	0
122	R16	Erechim	Norte	431048	Itapiranga do Sul	1.903	Preta	0	0	0	0	0
123	R16	Erechim	Norte	431070	Jatiba do Sul	3.676	Preta	0	0	0	0	0
124	R16	Erechim	Norte	431090	Jacutinga	3.578	Preta	0	0	0	0	0
125	R16	Erechim	Norte	431190	Marcelino Ramos	4.927	Preta	0	0	0	0	0
126	R16	Erechim	Norte	431200	Mariano Moro	2.027	Preta	0	0	0	0	0
127	R16	Erechim	Norte	431413	Paulo Bento	2.178	Preta	0	0	0	0	0
128	R16	Erechim	Norte	431478	Ponte Preta	1.736	Preta	0	0	0	0	0
129	R16	Erechim	Norte	431531	Quatro Irmãos	1.693	Preta	0	0	0	0	0
130	R16	Erechim	Norte	431555	Rio dos Indios	3.208	Preta	0	0	0	0	0
131	R16	Erechim	Norte	431970	São Valentim	3.629	Preta	0	0	0	0	0
132	R16	Erechim	Norte	432060	Severiano de Almeida	3.841	Preta	0	0	0	0	0
133	R16	Erechim	Norte	432163	Três Arroios	2.851	Preta	0	0	0	0	0
134	R16	Erechim	Norte	432290	Viadutos	5.177	Preta	0	0	0	0	0
135	R17_18_19	Passo Fundo	Norte	430555	Alto Alegre	1.869	Preta	0	0	0	0	0

Figura 2. Municípios em bandeira vermelha por não possuírem nem óbtis e internações nos últimos 14 dias.

6.2.3 Planilha de Monitoramento Regional - PRM

Outra importante ferramenta da Plataforma Regional de Monitoramento é a planilha que contempla vários indicadores como:

- a) Casos Positivos
- b) Casos Recuperados
- c) Casos Suspeitos
- d) Óbitos
- e) Taxa de Recuperação
- f) Taxa de Letalidade
- g) Contaminados per capita
- h) Casos Ativos
- i) Óbitos per capita
- j) População Regional
- k) Número de Municípios

Essa importante planilha é elaborada também na periodicidade de três (03) vezes por semana, para constituir a base de dados/indicadores do Comitê Regional – e permite fazer inúmeras leituras, avaliações, gráficos, comparativos e tabelas.

AMAU - PLATAFORMA REGIONAL DE MONITORAMENTO COVID-19											2202
MUNICÍPIO	CONFIRMADO	SUSPEITO	RECUPERADO	ÓBITOS	ATIVOS	%	POPULA	USUÁRIOS	LEITOS	INTER	
ANATIBA	312	10	306	4	2	0,27	6.283	4.988	17	4	
ALFÉIA	124	0	115	2	7	0,94	3.573	3.470			
BARÃO DE COLEGHE	391	26	366	5	20	2,69	6.627	6.900			
BARRA DO RIO AZUL	62	10	57	1	4	0,64	1.726	3.892			
BEAUFINI C. DO SUL	149	10	147	0	2	0,27	2.031	7.388			
CAMPINAS DO SUL	315	0	303	3	9	1,21	5.471	6.769	15	0	
CARLOS GOMES	68	0	65	0	3	0,40	1.404	4.843			
CONTENDIDO	31	4	79	0	12	1,81	2.905	3.133			
CHAFFERS	265	6	253	11	1	0,13	3.306	8.018			
CRUZAL TENDE	32	7	83	2	7	0,84	1.870	4.920			
ENTRE RIOS DO SUL	117	15	111	4	2	0,27	2.829	4.138			
EREBANGO	154	4	150	3	1	0,13	2.935	6.142			
ERICHIM	7761	36	7617	75	69	8,27	106.069	7.387			
ERVAL GRANDE	181	18	162	0	19	2,66	4.902	3.892	6	0	
ESTACAO	351	55	374	4	13	1,76	5.976	8.843	5	4	
FAZANDEIRO	139	35	107	2	30	4,03	2.346	6.926			
FLORESTA	78	5	75	2	1	0,13	1.796	4.343			
GAURAMA	231	27	227	1	3	0,40	5.590	4.140	6	2	
GRADIL VARGAS	1088	50	1038	10	78	10,48	16.240	6.700	17	2	
IPANGA DO SUL	36	4	43	1	12	1,81	1.859	2.848			
ITATIABA DO SUL	100	8	99	1	0	0,00	3.420	2.904			
JACUTINGA	184	5	178	1	5	0,67	3.576	6.146			
MAÇÃS DO SUL	165	0	153	3	9	1,21	4.488	3.878	8	1	
MARANDUPE	116	1	104	2	10	1,34	2.054	6.848			
PAULO BENTO	145	2	144	1	0	0,00	2.287	6.340			
PONTE PRETA	101	15	91	1	9	1,21	1.572	8.426			
QUATRO BORRÊS	43	4	41	2	0	0,00	1.846	2.329			
SÃO VALENTE	155	8	144	1	10	1,34	3.341	4.889			
SERTÃO	306	14	294	2	10	1,34	5.519	6.844			
SÉC. DE ALMEIDA	218	0	203	1	14	1,88	3.685	6.918			
TRES ARCOZES	98	2	86	0	12	1,81	2.630	3.889			
VIADUTOS	144	0	137	2	5	0,67	4.825	2.884	8	0	
WINDA	993	367	649	12	332	44,82	11.695	8.481	18	18	
RIO DOS INDIOS	116	167	83	0	33	4,44	2.752	4.216			
TOTAL	14949	915	14044	159	744	100,00	238.671	6.289	100	31	
ATIVOS	744					% RECUPER. 53,96%				Letalidade 1,064	
0 CABOS	DE 1 a 3	DE 4 a 10	MAIS 10								

Figura 3. Plataforma Regional de Monitoramento

Outra fonte de dados, alvo de apreciação pormenorizada pelo comitê, é a Planilha Síntese Comparativa elaborada na periodicidade de três (03) vezes por semana, que tem por objetivo avaliar a evolução dos casos entre um boletim e outro, para veriifcar, juntamente com os outros dados, a situação regional.

6.2.4 Tabela Comparativa de Síntese

Tabela 1. Fonte: Plataforma Regional de Indicadores - 10/02/2021 e 12/02/2021

Dados/Data	10 de fevereiro	12 de fevereiro
Casos Positivos	13806	14055
Casos Recuperados	13291	13416
Casos Ativos	368	488
Taxa de Recuperação	96,27%	95,45%

Taxa de Letalidade	1,065%	1,074%
Ocupação Leitos UTI	30,43%	47,83%
Ocupação Leitos Clínicos	29,79%	17,02%
Óbitos	147	151

6.2.5 Dados do Distanciamento Controlado

O comitê regional também faz uso, para suas avaliações e reflexões, de dados oficiais do Sistema de Distanciamento Controlado/RS, para fazer os comparativos dos últimos sete dias (07) versus catorze dias (14).

Essa avaliação permite fazer comparativos de vários indicadores relacionados a MÉDIA PONDERADA, internações em UTI e clínicos, casos suspeitos, ativos e recuperados, óbitos, leitos, entre outros.

Essa planilha apresenta os indicadores calculados, e as células estão coloridas de modo a identificar a bandeira do indicador

			PROPAGAÇÃO						CAP				
Medida:			Velocidade do avanço			Estágio da Evolução na região		Incidência de novos casos sobre a população		Capacidade de Atendimento			
Região de Análise:			21 Regiões	7 Macrorregiões	7 Macrorregiões	7 Macrorregiões	21 Regiões	21 Regiões	21 Regiões	7 Macrorregiões	Est		
Peso (sobre 10):			0,375	0,375	0,375	0,375	1	1,25	1,25	1,25	1,2		
Região de Saúde	Macrorregião de Saúde	Município Mais Populoso	Bandeira Final Definitiva*** SE 42	Bandeira Final Preliminar** SE 42	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos últimos 7 dias / (1+Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos 7 dias anteriores)**	Nº de internados por SRAG* em UTI no último dia / (1+Nº de internados por SRAG há 7 dias atrás)	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos clínicos no último dia / (1+Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI há 7 dias atrás)	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI no último dia / (1+Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI há 7 dias atrás)	Ativos na penúltima semana / (1+Recuperados nos 50 dias prévios à penúltima semana)	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes**	Projeção de Nº de Óbitos para o período de 1 semana para cada 100.000 habitantes	Leitos de UTI Livres / Leitos de UTI ocupados por pacientes COVID	Leitos de U Leitos ocupad pacientes
R01_02	Centro-Oeste	Santa Maria	Verme	Verme	0,80	1,03	1,11	1,03	0,19	6,82	3,33	0,60	0,4832
R03	Centro-Oeste	Uruguaiana	Verme	Verme	1,42	1,03	1,11	1,03	0,15	6,99	2,85	0,60	0,4832
R04_05	Metropolitana	Capão da Canoa	Preta	Preta	0,95	1,24	1,50	1,29	0,20	10,31	7,82	0,34	0,4832
R06	Metropolitana	Taquara	Preta	Preta	1,29	1,24	1,50	1,29	0,24	7,89	6,33	0,34	0,4832
R07	Metropolitana	Novo Hamburgo	Preta	Preta	1,53	1,24	1,50	1,29	0,23	8,79	7,04	0,34	0,4832
R08	Metropolitana	Canoas	Preta	Preta	1,31	1,24	1,50	1,29	0,19	8,58	5,46	0,34	0,4832
R09	Metropolitana	Guaiíba	Verme	Verme	1,71	1,24	1,50	1,29	0,21	7,19	3,22	0,34	0,4832
R10	Metropolitana	Porto Alegre	Preta	Preta	1,41	1,24	1,50	1,29	0,19	9,14	4,62	0,34	0,4832
R11	Missioneira	Santo Angelo	Verme	Verme	1,45	1,14	1,21	1,11	0,28	24,59	5,30	0,91	0,4832
R12	Missioneira	Cruz Alta	Verme	Verme	1,55	1,14	1,21	1,11	0,53	11,14	5,01	0,91	0,4832
R13	Missioneira	Ijuí	Verme	Verme	1,18	1,14	1,21	1,11	0,33	9,15	2,12	0,91	0,4832
R14	Missioneira	Santa Rosa	Verme	Verme	0,77	1,14	1,21	1,11	0,30	4,23	3,23	0,91	0,4832
R15_20	Norte	Palmeira das Mis	Preta	Preta	1,32	1,07	1,70	1,17	0,29	9,14	4,27	0,43	0,4832
R16	Norte	Erechim	Preta	Preta	1,87	1,07	1,70	1,17	0,32	10,41	1,75	0,43	0,4832
R17_18_19	Norte	Passo Fundo	Preta	Preta	1,39	1,07	1,70	1,17	0,32	13,91	2,94	0,43	0,4832
R21	Sul	Pelotas	Verme	Verme	1,42	0,89	1,56	0,94	0,09	5,06	3,00	1,83	0,4832
R22	Sul	Bagé	Verme	Verme	0,92	0,89	1,56	0,94	0,18	6,95	2,02	1,83	0,4832
R23_24_25_26	Sierra	Caxias do Sul	Preta	Preta	2,19	1,37	1,38	1,43	0,19	12,73	7,75	0,69	0,4832
R27	Vales	Cachoeira do Sul	Verme	Verme	2,75	1,38	1,66	1,19	0,30	8,52	1,47	0,19	0,4832
R28	Vales	Santa Cruz do Sul	Preta	Preta	1,15	1,38	1,66	1,19	0,35	8,94	3,82	0,19	0,4832
R29_30	Vales	Lajeado	Preta	Preta	1,44	1,38	1,66	1,19	0,25	6,28	3,21	0,19	0,4832

Figura 4. Modelo de Distanciamento Controlado

Modelo de DISTANCIAMENTO CONTROLADO RIO GRANDE DO SUL					Nova Versão com os indicadores 2, 4, 7 (parcialmente), 8 e 10 corrigidos conforme a macrorregião de residência*		De / Data de Ref.		Até																	
							05/02/2021		29/01/2021		18/02/2021		11/02/2021		18/02/2021		11/02/2021		18/02/2021		11/02/2021		05/02/2021		17/12/2020	
							11/02/2021		04/02/2021																	
As 21 Regiões de Saúde para o acompanhamento da pandemia do Covid-19, População e principal município					Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos últimos 7 dias**		Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos 7 dias anteriores**		Nº de internados por SRAG em UTI no último dia (mun. Do hospital)		Nº de internados por SRAG em UTI há 7 dias atrás (mun. Do hospital)		Nº de internados em leitos clínicos Covid no último dia (mun. Do hospital)		Nº de internados em leitos clínicos Covid há 7 dias atrás (mun. Do hospital)		Nº de internados em leitos de UTI Covid no último dia (mun. Do hospital)		Nº de internados em leitos de UTI Covid há 7 dias atrás (mun. Do hospital)		Nº de casos ativos na penúltima semana		Nº de casos recuperados nos 50 dias prévios à penúltima semana			
Região de Saúde	População Estimada 2018	População 90+ Estimada 2018	Percentual de Idosos	Mun. Mais Populoso	Macrorregião de Saúde																					
R01, R02	551.963	110.639	20,0%	Santa Maria	Centro-Oeste	36	44	55	60	91	76	51	53	694	3.579											
R03	450.547	80.731	17,9%	Uruguaiana	Centro-Oeste	27	18	36	27	31	33	26	21	376	2.473											
R04, R05	397.769	74.380	18,7%	Capão da Canoa	Metropolitana	41	42	40	26	27	20	33	21	620	3.107											
R06	228.092	32.841	14,4%	Taguaresa	Metropolitana	18	14	30	25	35	11	26	25	403	1.833											
R07	819.402	114.921	14,0%	Novo Hamburgo	Metropolitana	72	46	62	48	75	40	44	32	1.525	6.550											
R08	792.767	120.437	15,2%	Canóas	Metropolitana	68	51	94	72	123	80	74	59	1.501	7.933											
R09	403.794	67.569	16,7%	Guaíba	Metropolitana	29	16	28	23	11	11	21	18	463	2.251											
R10	2.341.799	404.370	17,3%	Porto Alegre	Metropolitana	214	151	407	338	512	359	357	307	4.348	23.319											
R11	288.687	58.158	20,1%	Santa Ângelo	Missioneira	71	48	15	15	55	48	15	17	338	1.306											
R12	152.581	28.866	18,9%	Cruz Alta	Missioneira	17	10	19	11	30	25	18	11	325	618											
R13	240.503	46.645	19,4%	Ijuí	Missioneira	22	18	20	21	28	28	20	18	446	1.332											
R14	236.497	50.720	21,4%	Santa Rosa	Missioneira	10	12	20	17	21	9	17	16	298	997											
R15, R20	361.215	72.360	20,0%	Palmeira das Missões	Norte	33	24	7	7	37	23	7	7	684	2.388											
R16	240.074	49.296	20,5%	Erechim	Norte	25	14	14	11	35	20	14	10	325	1.005											
R17, R18, R19	668.458	120.306	18,0%	Passo Fundo	Norte	53	66	74	70	161	93	69	59	1.526	4.831											
R21	871.041	166.858	19,2%	Pelotas	Sul	51	35	42	42	64	39	23	19	518	6.009											
R22	184.741	32.834	17,8%	Bagé	Sul	11	11	6	11	14	10	6	11	183	1.042											
R23, R24, R25, R26	1.186.443	190.850	16,1%	Caxias do Sul	Serra	151	127	129	93	181	130	107	74	1.886	10.177											
R27	199.957	41.172	20,6%	Cachoeira do Sul	Vales	11	3	9	6	12	8	6	6	305	1.008											
R28	346.343	63.853	18,4%	Santa Cruz do Sul	Vales	31	26	27	25	38	24	27	23	861	2.472											
R29, R30	366.332	69.047	18,8%	Lajeado	Vales	23	15	37	21	45	25	22	18	756	3.043											

Figura 5. Modelo de Distanciamento Controlado

Igualmente nos valem os outros dados importantes do Sistema de Distanciamento Controlado/RS, no que diz respeito a ocupação de leitos no Estado, Macrorregião e Região, para avaliar a nossa situação frente aos parceiros.

Em todas as avaliações esses dados são observados, para verificar a taxa de ocupação da Atenção Terciária, num comparativo com a nossa da Região 16.

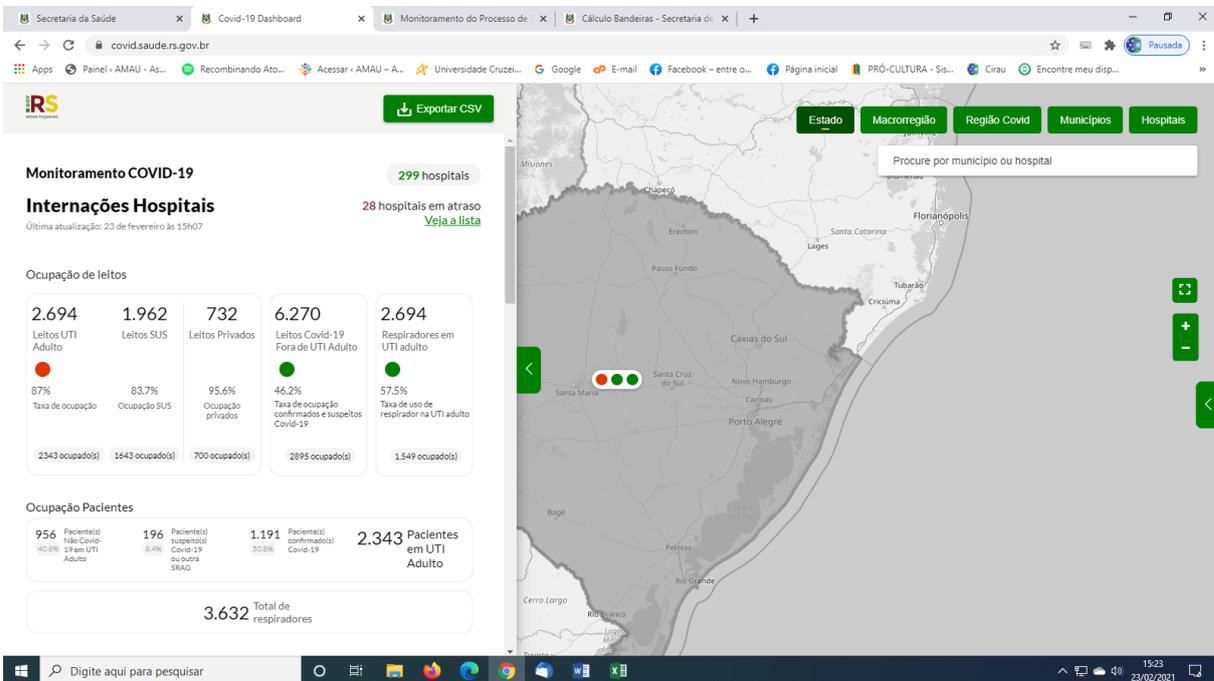


Figura 6. Internações Hospitalares ESTADO

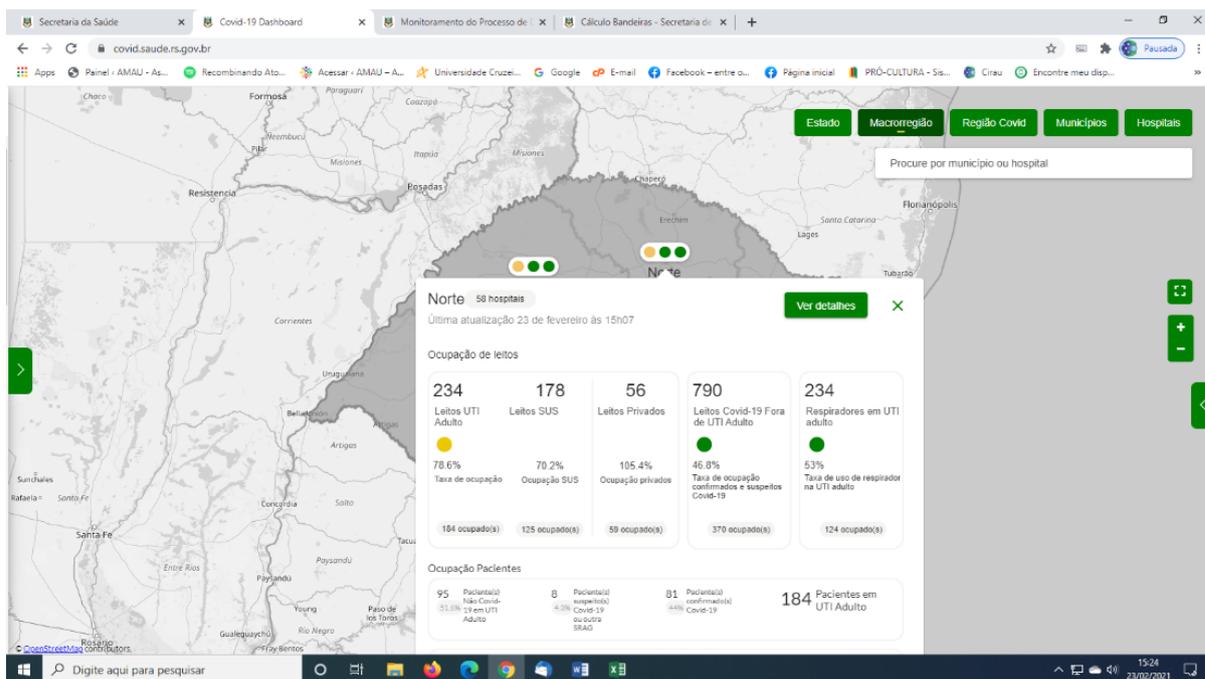


Figura 7. Internações Hospitalares MACRORREGIÃO

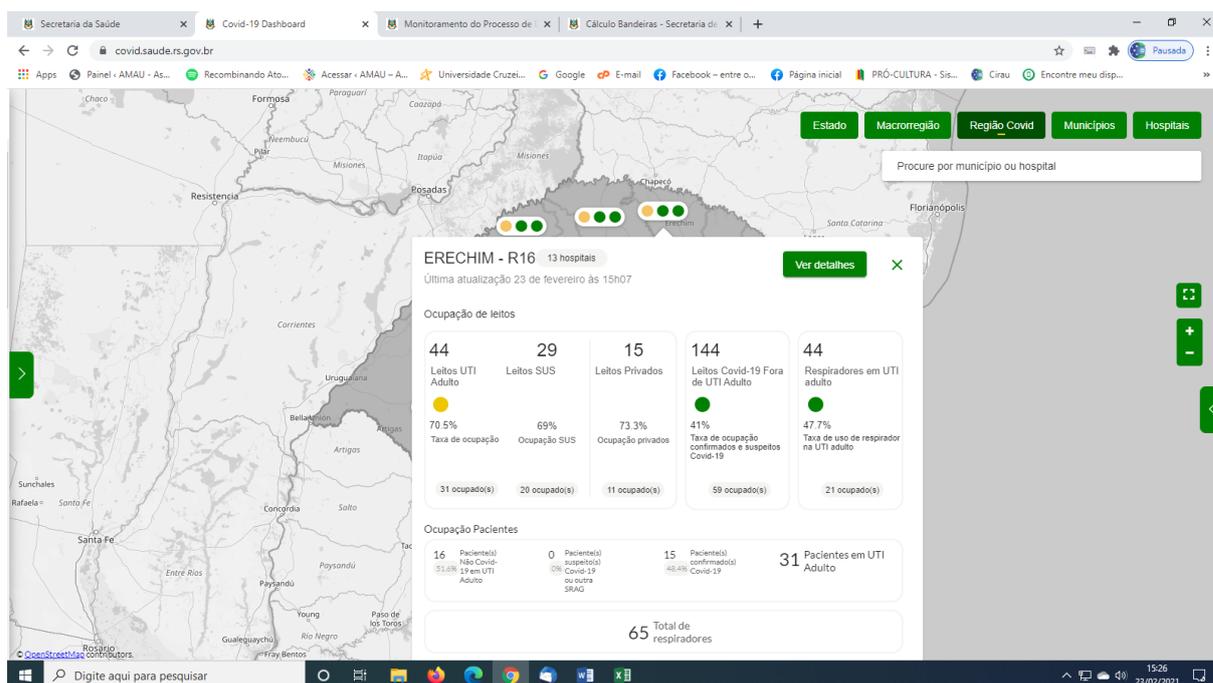


Figura 8. Internações Hospitalares R16

7. MACRORREGIÃO E REGIÃO

A Região 16 é uma das 21 regiões pelo Distanciamento Controlado/RS e pertence a uma das sete (07) macrorregiões pela metodologia do Estado. A Região 16 pertence a MACRORREGIÃO NORTE, juntamente com os municípios sede de Erechim, Passo Fundo e

Palmeira das Missões.

Macroregião, município sede, regiões e municípios:

Macrorregião	Município Sede	Regiões	Nº de Municípios
NORTE	Erechim	R 16	33
NORTE	Passo Fundo	R 17, R 18 e R19	62
NORTE	Palmeira das Missões	R15 e R 16	52



8. PLANOS DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL E COE

Todos os municípios pertencentes da Região 16 elaboraram seus Planos de Contingência Municipal Covid-19, com as ações preconizadas, fluxos, metodologias de trabalho, entre outras, para enfrentamento a nível regional da epidemia do novo coronavírus.

Da mesma forma instituíram seus Comitês Municipais / COE, de acordo com as normativas legais.

REGIÃO 16 / MUNICÍPIOS:

MUNICÍPIO	PLANO DE CONTINGÊNCIA	COE MUNICIPAL
Aratiba	Sim	Sim
Áurea	Sim	Sim
Barão De Cotegipe	Sim	Sim
Barra Do Rio Azul	Sim	Sim
Benjamin C. Do Sul	Sim	Sim
Campinas Do Sul	Sim	Sim
Carlos Gomes	Sim	Sim

Centenário	Sim	Sim
Charrua	Sim	Sim
Cruzaltense	Sim	Sim
Entre Rios Do Sul	Sim	Sim
Erebango	Sim	Sim
Erechim	Sim	Sim
Erval Grande	Sim	Sim
Estação	Sim	Sim
Faxinalzinho	Sim	Sim
Floriano Peixoto	Sim	Sim
Gaurama	Sim	Sim
Getúlio Vargas	Sim	Sim
Ipiranga Do Sul	Sim	Sim
Itatiba Do Sul	Sim	Sim
Jacutinga	Sim	Sim
Marcelino Ramos	Sim	Sim
Mariano Moro	Sim	Sim
Paulo Bento	Sim	Sim
Ponte Preta	Sim	Sim
Quatro Irmãos	Sim	Sim
São Valentim	Sim	Sim
Sertão	Sim	Sim
Sever. De Almeida	Sim	Sim
Três Arroios	Sim	Sim
Viadutos	Sim	Sim
Nonoai	Sim	Sim
Rio Dos Índios	Sim	Sim

9. SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO

O Estado do Rio Grande do Sul implantou o Modelo de Distanciamento Controlado,

para monitorar a epidemia do novo coronavírus.

O Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul foi construído com base em critérios de saúde e de atividade econômica, sempre priorizando a vida. Criou-se um sistema de bandeiras, com protocolos obrigatórios e critérios específicos a serem seguidos pelos diferentes setores econômicos.

Segmentos e setores:

1. Administração Pública
2. Agropecuária
3. Alojamento e Alimentação
4. Comércio
5. Educação
6. Indústria
7. Saúde e Assistência
8. Serviços
9. Serviços de Informação e Comunicação
10. Serviços de Utilidade Pública
11. Transporte

Decorrido algum tempo foi editado o Decreto Nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

9.1 Cogestão Regional

Os municípios das Regiões Covid que pretenderem adotar protocolos distintos para as atividades deverão elaborar planos estruturados próprios, aprovados por no mínimo dois terços dos prefeitos da Região Covid, avalizados por equipe técnica e encaminhados para o Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, exclusivamente via formulário eletrônico, com no mínimo 48 horas de antecedência do início da vigência de seu plano.

9.2 Bandeiras e protocolos

Conforme o grau de risco, cada região recebe uma bandeira nas cores amarela, laranja, vermelha ou preta. O monitoramento é semanal e a divulgação preliminar ocorre na sexta-feira. Quando a nova bandeira for de risco menor, a classificação passa a valer às 0h de sábado. Já para as demais regiões, incluindo aquelas que apresentaram recursos, haverá nova divulgação na segunda-feira, com vigência a partir de terça-feira. Os protocolos obrigatórios devem ser respeitados em todas as bandeiras.

10. PROTOCOLO REGIONAL / COGESTÃO

A REGIÃO 16, mediante a **aprovação unânime** do Colegiado dos Prefeitos, ocorrido no dia 23/02/2021, aprovou a adoção da cogestão nas seguintes modalidades:

- **Vermelha (Alto Risco) para Laranja (Médio Risco)**
- **Preta (Altíssimo Risco) para Vermelha (Alto Risco)**

Mediante o exposto acima e a publicação do decreto de gestão compartilhada, a R 16, atendendo as normativas legais, administrativas e técnicas, vai adotar seus protocolos regionais, integrais e segmentados, para definição da cor da bandeira e, conseqüentemente, do seu grau de risco. Para tanto utilizará como base técnica os dados e indicadores da PRM e do COE Municipal.

10.1 Metodologia

A classificação inicial será determinada pelo Sistema de Distanciamento Controlado/RS, com as cores amarelo, laranja, vermelho e preto.

Conforme a sinalização da cor de bandeira pelo Estado, através do modelo vigente, a R 16, vai fazer uso da prerrogativa legal da cogestão, nas situações de classificação de bandeira preta e vermelha.

Nessa direção serão observadas as todas as normativas legais, como a aprovação do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), com responsável técnico, aprovação pela Colegiado de Prefeitos da AMAU, divulgação oficial, entre outros requisitos obrigatórios.

Também serão utilizados os dados da PRM para subsidiar a definição da cogestão, através de indicadores técnicos e epidemiológicos, alvo de sistematização ao longo da epidemia, portanto com considerável expertise regional.

10.2 Critérios Regionais

Pelos dados históricos oriundos da PRM e do próprio Distanciamento Controlado/RS, os indicadores regionais serão avaliados para adoção da gestão compartilhada, observando as válvulas de segurança como número de casos ativos, número de óbitos e taxas de ocupação das estruturas hospitalares, entre outros indicadores.

Nas demais situações quando da classificação de bandeira amarela e laranja, vamos acatar integralmente os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado/RS.

10.2.1 Bandeira Amarela – Risco Baixo

Quando o Estado indicar para a Região 16, bandeira AMARELA, não haverá a adoção dos protocolos regionais, seguindo integralmente a decisão do Sistema de Distanciamento Controlado/RS e os protocolos estabelecidos.

10.2.2 Bandeira Laranja – Risco Médio

Quando o Estado indicar para a Região 16, bandeira LARANJA, não haverá a adoção dos protocolos regionais, seguindo integralmente a decisão do Sistema de Distanciamento Controlado/RS e os protocolos estabelecidos.

10.2.3 Bandeira Vermelha – Risco Alto (COGESTÃO)

Quando o Estado indicar para a Região 16, bandeira VERMELHA, a Região 16 adotará a gestão compartilhada (cogestão), em consonância com o Decreto nº 55.435/2020:

a) Adotará integralmente os protocolos sanitários da bandeira menos restritiva propostos pelo Sistema de Distanciamento Controlado/RS (Bandeira Laranja), para os 11 (onze) segmentos e setores.

10.2.4 Bandeira Preta – Risco Altíssimo (COGESTÃO)

Quando o Estado indicar para a Região 16, bandeira PRETA, a Região 16 adotará a gestão compartilhada (cogestão), em consonância com o Decreto nº 55.435/2020:

a) Adotará integralmente os protocolos sanitários da bandeira menos restritiva propostos pelo Sistema de Distanciamento Controlado/RS (Bandeira Vermelha), para 09 (nove) segmentos e protocolos segmentados para os segmentos “**Alojamento e Alimentação**” e “**Serviços**”, conforme Tabela I, em anexo.

- 1) Administração Pública - protocolo vermelho integral
- 2) Agropecuária – protocolo vermelho integral
- 3) **Alojamento e Alimentação – protocolo segmentados**
- 4) Comércio – protocolo vermelho integral
- 5) Educação – protocolo vermelho integral
- 6) Indústria – protocolo vermelho integral
- 7) Saúde e Assistência – protocolo vermelho integral
- 8) **Serviços – protocolos segmentados**
- 9) Serviços de Informação e Comunicação – protocolo vermelho integral
- 10) Serviços de Utilidade Pública – protocolo vermelho integral
12. Transporte – protocolo vermelho integral

Protocolos Segmentados para os segmentos dos “Alojamento e Alimentação” e “Serviços” – TABELA I, em anexo.

11. CONSIDERAÇÕES

Face a edição do Decreto nº 55.435/2020, que permite a cogestão no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, os municípios da Região 16, adotarão, quando a situação permitir, as prerrogativas legais da gestão compartilhada em duas situações: bandeira vermelha e bandeira preta.

Para tanto, na análise da definição da possibilidade ou não, será observada a posição do COE Municipal e COE Regional, que auxiliará na orientação dos indicadores e válvulas de segurança, que, via de regra, vem sistematizando os dados regionais.

Mediante análise criteriosa e pormenorizada a decisão da gestão será adotada ou não e, a partir da definição, o município adotará os encaminhamentos legais.

12. EQUIPE TÉCNICA

Ari José Gaspareto
Secretário Municipal de Saúde

Rosiane Bao
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Irai Rodrigues
Enfermeira da Atenção Básica

Emilia Dal sso Viera
Médico da Atenção Básica

Marcio Capellari
Representante do COE

Nilton José Valetini
Prefeito Municipal

TABELA I – PROTOCOLOS SEGMENTADOS

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).	Trabalhadores	Atendimento		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	
						<p>Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</p>	Decreto nº 55.2540: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)			Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo <u>22 horas e encerramento 23h</u>) / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve (sem restrição de horário)	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	(exclusivamente) Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve, vedado permanência no local, prática de jogos de qualquer natureza e consumo no local	X	X		Portaria SES nº 319
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente para locais com Selo Turismo Responsável do MTur e em ambiente ABERTO , com controle de acesso : 50% trabalhadores 15% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <u>8 pessoas</u>)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	Permitido exclusivamente em ambientes ABERTOS , com controle de acesso : 50% trabalhadores 15% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <u>externas</u> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <u>8 pessoas</u>)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da apresentação)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado com agendamento (pegue e leve)				
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Convenções partidárias	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente <u>aberto</u> ou fechado)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente <u>fechado</u> , com público em pé)	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <u>aberto</u> , com público em pé	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	15% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato físico</u> , material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público	X			Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º

Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	15% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público	X			
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos, comunidades, associações, e similares	Fechado						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academias e piscinas de clubes	25% trabalhadores 15% lotação	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público	X			Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Esporte amador, futebol, futsal e outros esportes coletivos, tanto em espaços públicos quanto em propriedades particulares	Proibido						
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X		Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	50% Trabalhadores <u>Exclusivo</u> campeonatos esportivos cancelados por ligas estaduais e nacionais, federações e confederações nacionais e internacionais reconhecidas pelo Sistema do Desporto Nacional	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u>	Atendimento coletivo <u>exclusivo</u> de atletas <u>profissionais</u> / Sem público / Vedadas competições de atletas amadores	X			

Serviços	105	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X		
Serviços	105	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X			
Serviços	105	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (<i>petshop</i>)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	ou máx. 30 pessoas, ou 20% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado	X	X		
Serviços	105	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	<u>Vedada</u> qualquer atividade que não esteja de acordo com o Modo de Operação deste subtipo.	Permitido apenas manifestações <u>individuais</u> ou em grupos de no <u>máx. 10 pessoas</u> , com uso obrigatório de máscara e distanciamento interpessoal de no mín. 1 metro. <u>Carreatas</u> permitidas, com permanência das pessoas exclusivamente no interior dos veículos. <u>Vedada qualquer aglomeração</u> , sujeita à fiscalização e à dispersão pelas autoridades.		X			
Serviços	105	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)	X			
Serviços	105	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	X		
Serviços	105	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Nas atividades- fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		

Serviços	103	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582 e alterações /	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		

- **Observação:** Empresas com mais de uma atividade será considerada a atividade preponderante, considerada esta a que representa a de maior faturamento da empresa ou a atividade principal do alvará de localização.